



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais básicos de construção e correlatos para reparos e manutenções das obras públicas do município.

Observação relevante:

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 1.767/2024.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por igual período limitado a 24 meses (1+1), conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais básicos de construção e correlatos para reparos e manutenções dos prédios e praças públicas do município.

Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

O objeto dessa licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Esta secretaria tem desenvolvido um vasto cronograma para manutenção de todas as obras públicas no município de Turvânia-GO. Visando realçar a visibilidade e desenvolver espaços para bem estar de toda a população, tendo em vista que a manutenção gera melhoria na qualidade das instalações e maior durabilidade das obras. Se faz necessária a adequada



conservação do patrimônio público, para efetivo funcionamento dos espaços públicos, contribuindo assim, para o cumprimento das atribuições da Administração Pública Municipal.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as normas técnicas aplicáveis, em especial aquelas relacionadas à segurança, durabilidade, resistência às intempéries e adequada sinalização urbana.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

3. DO VALOR

O valor total estimado está anexado aos autos do processo administrativo.

A estimativa de preços unitários, item por item, encontra-se no orçamento realizado pelo Setor de Compras, disponível para consulta junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvânia em horário de expediente, conforme Acórdão nº 114/2007, Plenário; Acórdão nº 1405/2006, Plenário, Acórdão 1925/2025-Plenário, ambos do Tribunal de Contas da União – TCU.

Ressalta-se novamente a necessidade de os valores contratados já deverem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, para entrega no endereço:

NOME DO ESTABELECIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E AÇÃO URBANA
AVENIDA	DR ULYSSES GUIMARÃES, Nº 458
BAIRRO	CENTRO
MUNICÍPIO	TURVÂNIA-GO
CEP	76.110-000
TELEFONE	(64) 3682-1768
SECRETÁRIO RESPONSÁVEL	LEANDRO RIBEIRO CAETANO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período contratual.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O objeto da presente contratação deverá ser adquirido conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:



ITEM	QTDADE	UND	DESCRIÇÃO
00001	928	KG	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16")
00002	419	KG	ACO CA-50 10,0 MM (3/8")
00003	300,62	KG	ACO CA-60 B - 5,0 MM
00004	40	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG
00005	60	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG
00006	35	KG	PREGO 18X24
00007	360	MT	TABUA PARA FORMA (30CM)
00008	100	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM
00009	136,98	M	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM
00010	270	M ³	AREIA GROSSA
00011	270	M ³	AREIA MEDIA
00012	270	M ³	AREIA FINA
00013	270	M ³	BRITA Nº 0
00014	270	M ³	BRITA Nº 1
00015	270	M ³	BRITA Nº 2
00016	3.000	UND	CAL HIDRATADA PARA PINTURA DE MEIOS-FIOS, 20KG A UNIDADE.
00017	3.500	UND	CIMENTO PORTLAND CPII-32 (SACO COM 50 KG)
00018	15.000	UN	TIJOLO FURADO 9X14X29 CM 6 FUROS
00019	50	UND	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8" - 10" OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ENTRE AS MARCAS EXEMPLIFICATIVAS CORTAG, VONDER E DEWALT.
00020	50	UND	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7") OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ENTRE AS MARCAS EXEMPLIFICATIVAS CORTAG, VONDER E DEWALT.
00021	60	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM
00022	50	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM
00023	40	UN	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"
00024	20	UN	LUVA SIMPLES DIÂMETRO 75 mm - (ESGOTO)
00025	25	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 X 50 MM
00026	20	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM
00027	15	UND	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.3/4"
00028	4	UND	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM. 1.1/2"
00029	1.000	MT	FITA VEDA ROSCA 18 MM
00030	40	UND	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM



00031	20	UND	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm
00032	20	UND	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 75 MM
00033	20	UND	TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"
00034	240	MT	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM
00035	96	MT	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM
00036	18	MT	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM
00037	40	UND	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm - (ESGOTO)
00038	40	UND	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)
00039	10	UND	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm
00040	50	UND	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)
00041	50	UND	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 50 MM (ESGOTO)
00042	50	UND	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 100 MM (ESGOTO)
00043	10	UND	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 100 mm (ESGOTO)
00044	10	UND	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)
00045	4	UND	CORPO RALO SINFONADO CILÍNDRICO 100 X 40 MM
00046	25	UND	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50 MM - (ESGOTO)
00047	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 40 mm - (ESGOTO)
00048	30	UND	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 mm - (ESGOTO)
00049	4	MT	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DIÂMETRO 50 MM - (ESGOTO)
00050	240	MT	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 40 MM
00051	120	MT	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 50 MM
00052	330	UN	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 100 MM
00053	12	UND	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA VESÚVIO COM ASSENTO E ITENS DE INSTALAÇÃO (BRANCO)
00054	15	UND	CUBA DE APOIO QUADRADA EM LOUSA 30 CM
00055	18	UND	CONJUNTO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 10MM PARA VASO SANITÁRIO
00056	30	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, BAIXA 1/2" OU 3/4"
00057	100	PAR	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA PLÁSTICA 8 MM

00058	50	UND	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA BITOLA ½.
00059	20	UND	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO 1/2"
00060	10	UND	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016
00061	200	UND	LIXA PARA PAREDE Nº 100
00062	200	UND	LIXA PARA PAREDE Nº 150
00063	200	UND	LIXA PARA PAREDE Nº 200
00064	600	M ²	PORCELANATO (PISO) DIMENSÃO MÍNIMA: 82x82CM, DIMENSÃO MÁXIMA: 100x100CM, COR/TONALIDADE: BRANCO, CINZA, BEGE OU MARMORIZADO, BASE/ACABAMENTO: ACETINADO, ACABAMENTO DE BORDA: RETIFICADO, ANTIDERRAPANTE: NÃO, TEXTURA: NÃO, TIPO DE TEXTURA: LISO, RESISTÊNCIA A MANCHA: ALTA (MÍN. CLASSE 3), TRÁFEGO: INTENSO - OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ENTRE AS MARCAS EXEMPLIFICATIVAS PORTINARI, EMBRAMACO, DELTA, HELENA PORCELANATOS OU DE MELHOR QUALIDADE.
00065	15	UND	PUXADOR TIPO ALÇA FERRO CROMADO 10CM PARA PORTA DE CORRER
00066	700	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO FLEXÍVEL ACHIL, COR: CINZA, PARA PORCELANATO, USO: EXTERNO E INTERNO, PESO DO PRODUTO: 20 KG - MELHOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ENTRE AS MARCAS EXEMPLIFICATIVAS QUARTZOLIT E VOTORANTIM.
00067	500	UM	PINGADEIRA, DIMENSÕES: 17 X 01 CM, MOLDURA, MODELO 3 DEGRAUS.
00068	500	MT	CABO PP 3,6 MM
00069	1.000	mt	CABO PP 2X 2,5MM
00070	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5MM VERDE
00071	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5MM VERMELHO
00072	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL
00073	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5MM VERDE
00074	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5MM VERMELHO
00075	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5MM AZUL
00076	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM VERMELHO
00077	1.000	MT	FIO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO
00078	1.000	MT	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 25MM
00079	1.000	MT	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50MM
00080	50	UN	LUMINÁRIA DE POSTE DE JARDIM SEXTAVADA, FÁCIL INSTALAÇÃO, COMPATÍVEL COM POSTE DE DUAS POLEGADAS, DIFUSOR: VIDRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: PRETO, PADRÃO DO SOQUETE: E-27.
00081	300	UN	LAMPADAS 50 WATS 6500 (BRANCA)



00082	50	UN	ADESIVO (COLA) PLASTICO PARA PVC -75 GRAMAS INCOLOR
00083	100	UN	ADESIVO (COLA) PLASTICO PARA PVC - 850 GRAMAS INCOLOR
00084	1.000	M ²	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, TAPETE 40X60 CM - 01ª QUALIDADE
00085	100	LT	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO LATACOM 18 L
00086	100	M ²	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)
00087	500	M ²	TELA ARTISTICA # 3 CM FIO 14 SOLDÁVEL
00088	500	M ²	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12 SOLDÁVEL

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- **PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, CATÁLOGOS, ILUSTRAÇÕES E/OU FOLHETOS COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS GERAIS.**
- **O PRODUTO DEVERÁ TER SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO REGULAMENTADO E APRESENTAR TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, COMO ENDEREÇO, CNPJ E TELEFONE PARA CONTATO.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A secretaria solicitará a entrega dos itens de forma parcelada (indicando a quantidade a ser entregue) conforme se fizer necessário, sendo o prazo máximo para cada entrega de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento de nota de empenho, sob pena de rescisão contratual, aplicação de multa e sanções administrativas cabíveis.

O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem com todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, garantia, montagem e instalação (se for o caso) e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

O servidor nomeado como fiscal do contrato, juntamente com o gestor solicitante realizará a conferência dos produtos ofertados, pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, para cada item, a fim de avaliar a conformidade da proposta e dar prosseguimento no procedimento licitatório.



Caso a avaliação não seja suficiente para atestar a qualidade dos produtos ofertados, a Administração poderá solicitar a apresentação de amostra, que será realizada da seguinte forma:

- **AMOSTRAS:** Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 3 (três) dias úteis (prorrogáveis por igual período desde que justificado e a critério do gestor), amostras dos produtos ofertados a fim de verificação das conformidades com as especificações constantes neste Termo de referência. A apresentação das amostras poderá ser liberada total ou parcialmente a critério do gestor do contrato, desde que o mesmo esteja satisfeito com as qualificações constantes na proposta apresentada.

Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

As amostras serão avaliadas pela área técnica desta secretaria a fim de verificar a conformidade do produto ofertados com a descrição e as especificações técnicas constante no Termo de Referência.

Se a amostra for aceita, o pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.

Se a amostra for rejeitada ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

A decisão de aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

Caso a empresa não atenda ao disposto ao processo estará automaticamente desclassificada.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

O fornecedor deverá oferecer a garantia dos itens, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos, com reposição de peças contra defeito de fabricação. A garantia deverá cobrir todos os defeitos, estando incluso a instalação, reparação e substituição caso não esteja em perfeito funcionamento.

A contratante deverá fazer todas as manutenções e revisões programadas, para assegurar a garantia e seu período de validade.



A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte dos materiais até a empresa mais próxima (ou venha in loco realizar os reparos ou substituições necessárias), comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, caso este apresente qualquer defeito, dentro do período da garantia.

Os materiais deverão ser entregues no Município de Turvânia-GO sem nenhum ônus ao município.

Da cobertura de peças: Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, reconicionados ou que não atendem aos padrões recomendados de qualidade do fabricante.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O contrato e as atas de registro de preços oriundo do presente certame terão vigência de 12 (doze) meses do ato da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 ou ainda, de maneira análoga ao disposto no art. 106 do mesmo disposto legal, quando plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

As obrigações de prestar assistência técnica, garantia e reposição de peças não findarão com o término do contrato, mas sim, com o término do prazo previsto no termo de garantia.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada aos autos deste processo.

9. DOS PAGAMENTOS

No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato e secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o município.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

A contratada tem o dever de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do produto com avarias ou defeitos.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação.

Comunicar a Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, não subcontratar qualquer das prestações a que esta é obrigada exceto nas condições de transporte.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras que incidem ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber provisoriamente o material disponibilizando local, data e horário.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através do fiscal do contrato.

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DAS MULTAS

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada poderá incorrer nas seguintes multas:



- 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer outra cláusula do respectivo contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se por culpa da contratada for o mesmo rescindido ou o objeto do contrato não for entregue sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

O valor referente as multas serão descontadas do pagamento a que fizer jus a contratada.

As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução, total ou parcial do contrato, além da multa, poderá a contratante garantida previa defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a contratante em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - Por 6 (seis) meses – quando a contratada incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação ou recusar injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
 - Por 1 (um) ano – quando a contratada fornecer equipamento de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
 - Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à contratante.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da contratante.

O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito municipal e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Amanda Francisca da Cunha, com o cargo de Assessor Especial – Nivel I, funcionária público municipal, sendo responsável pelo recebimento das solicitações, endereço eletrônico: sec.obras@turvania.go.gov.br, telefone (64) 3682.1768, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência não implica em corresponsabilidade da Administração Pública, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Turvânia, 30 de junho de 2026.

Amanda Francisca da Cunha
Assessor Especial I
Responsável pelo termo de referência